

EDITAL nº 004/2015/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO de ESTUDANTES BRASIL Æ COLÔMBIA
(BRACOL)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2015

A Diretoria de Relações Internacionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os critérios de classificação que serão utilizados na Seleção Interna de Alunos de Graduação da UFLA dos cursos de Administração, Administração Pública, Direito e Letras Português-Inglês, inscritos no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil . Colômbia (BRACOL) para a realização de Intercâmbio para a Colômbia, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna dos inscritos no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) . Edição 2015/2 entre a Universidade Federal de Lavras e instituições colombianas específicas, proporcionando aos discentes de graduação em Administração, Administração Pública, Direito e Letras Português-Inglês da UFLA uma experiência acadêmica internacional pelo período de um semestre letivo.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital o discente regularmente matriculado(a) nos cursos de Administração, Administração Pública, Direito e Letras Português - Inglês da Universidade Federal de Lavras que:

- I. Tenha interesse em participar do Programa em uma das instituições listadas no item 3 que tenha disponibilizado vaga para seu curso;
- IV. Tenha integralizado pelo menos 50% e no máximo 90% da carga horária do seu curso;
- V. Tenha coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);
- VI. Tenha conhecimento intermediário de língua espanhola, conforme exigência das Universidades de destino.

3. DAS VAGAS

Para o presente edital serão selecionados 3 (três) discentes de graduação, sendo 1 (um) de Administração ou Administração Pública, 1 (um) de Direito e 1 (um) de Letras e que atendam aos requisitos descritos no item 2, e sejam selecionados mediante os critérios discriminados no item 4. A tabela a seguir apresenta as universidades colombianas que ofereceram vagas para a UFLA.

UNIVERSIDADES COLOMBIANAS
Universidad Santo Tomás - Letras
Universidad del Sinú . Seccional Cartagena . Administração e Direito
Universidad Autonoma de Bucaramanga . Administração e Direito

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, considerando 2 grupos de critérios, a saber: (a) CRA, com peso 60%; (b) entrevista em espanhol, com peso 20%, (c) redação com justificativa para participação no Projeto, com peso 20%.

4.1. Todos os candidatos que tiverem CRA igual ou superior a 70 serão classificados por ordem da pontuação, sendo selecionados os 3 (três) primeiros de cada curso. Os demais classificados de cada curso entrarão para lista de espera.

4.2 A entrevista oral, com peso 20%, terá duração de cerca de 10 minutos e versará sobre questões pessoais e situações cotidianas.

4.3 O terceiro critério de seleção, correspondente a 20% da pontuação, será uma redação de 270 a 300 palavras sobre o interesse em estudar na Colômbia, a ser escrita no formulário de inscrição, em que estejam contemplados os itens: (a) proposta de contribuição para seu curso da UFLA; (b) justificativa de interesse nesse intercâmbio; (c) demonstração de conhecimentos gerais sobre o país de destino.

4.3. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- a. Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- b. Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

4.4. A definição da Instituição para a qual o discente será encaminhado seguirá a equivalência do curso entre instituição de origem e de destino, sendo apenas uma vaga para cada uma delas.

4.5. Somente serão selecionados os candidatos que preencham todos os requisitos contidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação.

4.6. Havendo desclassificação ou desistência de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir, desde que haja curso equivalente e disponível para preenchimento de vaga na instituição estrangeira.

4.7. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga através de Formulário do Estudante Selecionado e Contrato de Estudos específicos do BRACOL a serem entregues na Diretoria de Relações Internacionais nos prazos previstos no item 5 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá, pessoalmente, fazer sua inscrição por meio de formulário disponibilizado na página da DRI e no site da UFLA (juntamente com o edital), portando todos os documentos necessários, no período 30 de abril e 7 de maio de 2015 durante o horário normal de funcionamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Formulário de inscrição, disponível no site da UFLA;
- Histórico Escolar emitido pelo SIG;
- Atestado de matrícula com percentual do curso (CRA) emitido pelo SIG;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

- I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;
- II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;
- III. Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade.
- IV. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.
- V. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.
- VI. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar para a universidade de origem a data e horário de retorno.

VII. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. A participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - Colômbia . Edição 2015/2 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

8.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

8.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI.

8.4. O discente selecionado receberá da Instituição de destino moradia e alimentação, conforme Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), firmado entre a Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN) e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB).

8.5. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como passagens de ida e volta; vistos; contrato de seguro de acidentes, saúde e vida de cobertura internacional; material de estudo e demais despesas pessoais no país que não sejam cobertas pelo Programa.

9. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2015.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	29/4/2015
Inscrição dos candidatos	30/4 a 7/5/2015
Seleção dos candidatos	11 e 13/5/2015
Divulgação da classificação dos candidatos	15/5/2015
Resultado final e assinatura de termo de adesão pelos candidatos selecionados na DRI	19/5/2015

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil . Colômbia (BRACOL) GCUB . ASCUN.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 29 de abril de 2015.



Prof. Luiz Roberto Guimarães Guilherme
Diretor Adjunto de Relações Internacionais



Profª. Soraya Alvarenga Botelho
Pró-Reitor de Graduação